

## O NOVO CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DO REINO UNIDO

Rafael da Silva, Cezar Saldanha Souza Junior [Orientador] [UFRGS]

O objeto deste estudo pretende identificar em que medida as alterações constitucionais no Reino Unido, provocadas pelo “Human Rights Act 1998” (HRA), que internalizou no direito dualista inglês a Convenção Européia sobre Direitos Humanos e implementou as declarações de incompatibilidade, determinaram o surgimento de um novo modelo de controle de constitucionalidade. O dogma da soberania do parlamento e a ausência de Constituição rígida naquele direito requereram o estudo da forma pela qual foi implantado o referido controle. Para isso, utilizando-se dos métodos dedutivo e indutivo, analisou-se o HRA, o “Constitutional Reform Act 2005” (CRA) e o instituto da declaração de incompatibilidade. A pesquisa empreendida mostrou que importantes reformas constitucionais foram efetuadas no direito inglês. Dentre elas, destaca-se a adoção de nova parte escrita pela Constituição inglesa, o HRA, e a criação de uma Suprema Corte, pelo CRA. Percebe-se que as declarações de incompatibilidade inseriram naquele direito uma modalidade nova de controle de constitucionalidade. A análise das decisões em que houve a declaração da incompatibilidade demonstrou que este novo modelo difere dos modelos Americano (difuso) e Europeu (concentrado) de controle de constitucionalidade. Com base nos resultados do estudo, conclui-se que o novo modelo de controle de constitucionalidade do Reino Unido é pautado pelo diálogo entre direito e política, através das instituições da Suprema Corte e do Parlamento. Diferindo dos clássicos modelos em que há a supremacia do órgão que efetua o controle, no novo modelo Inglês as instituições tendem ao diálogo com o fim de conciliar direito e política.